

**RESOLUÇÃO N. 031/2026**

**DATA: 30.01.2026**

**SUMULA:** Institui Comissão Técnica para a avaliação da PROVA DE CONCEITO prevista no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR CONTEÚDOS DIDÁTICOS OU PARADIDÁTICOS COM MATERIAIS IMPRESSOS E PLATAFORMA EDUCACIONAL DIGITAL OU APLICATIVO DIGITAL, ALINHADA ÀS COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM AUXÍLIO NA GESTÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESCOM.

**FABIO DE OLIVEIRA DALECIO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e demais legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica para avaliação de PROVA DE CONCEITO prevista no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 008/2025 que tem como objeto a contratação, via Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, visando à aquisição de solução educacional composta por conteúdos didáticos ou paradidáticos com materiais impressos e plataforma educacional digital ou aplicativo digital, alinhada às competências gerais da base nacional comum curricular (BNCC), para atendimento dos estudantes da educação básica em auxílio na gestão das secretarias de educação e demais secretarias dos municípios consorciados ao CONDESCOM.

**Parágrafo Único** – Comporão a comissão de que trata o caput deste artigo, os servidores públicos e suas respectivas lotações, abaixo relacionados:

- I - Ademilson da Silva Santana**, Diretor de Departamento EAD – Secretaria Municipal de Educação do município de Goioerê-PR;
- II - Sidney Carlos de Godoy**, Secretário da Cultura, Esporte e Lazer do município de Boa Esperança -PR;
- III - Adriana do Nascimento Alves Caracanha**, Assessora pedagógica e educacional do município de Ubiratã-PR.

**Art. 2º** As atividades da Comissão deverão ser realizadas em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO DE OLIVEIRA DALECIO**

Presidente do CONDESCOM